



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2019/CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SUZANAPOLIS, Estado de São Paulo, por seu Presidente a Senhora Márcia Rover Marcílio, no uso de suas prerrogativas, conferidas pela Lei Municipal nº 851, de 03 de abril de 2015 e suas alterações, torna público a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

No item 2, DO CONSELHO TUTELAR, subitem 2.2, ONDE SE LÊ:

Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá no mínimo 01 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes.

Conforme Lei 13.824, de 09 de maio de 2019, que altera o artigo 132 da Lei 8069/1990, LEIA-SE:

Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Suzanópolis, 24 de Maio de 2019


MÁRCIA ROVER MARCÍLIO

Presidente do CMDCA